



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1240, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.202/2022, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2023, Lei nº. 1.202 de 14 de dezembro de 2022, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

<b>ORGÃO: 02 – EXECUTIVO</b>		<b>UND.ORÇAMENTÁRIA: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
<b>FUNÇÃO: 13 – CULTURA</b>		<b>SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL</b>			
<b>PROGRAMA: 0013 – DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DDA CULTURA</b>		<b>ATIV.: 1081 – APOIO FINANCEIRO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL.</b>			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	ESTADO	TOTAL
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
339036	Outros serviços de terceiros -pessoa física	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
339039	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	R\$ 0,00	R\$ 28.902,56	R\$ 0,00	R\$ 28.902,56
<b>TOTALS</b>	Fonte de recurso: 1.749.000 – Outras vinculações de transferências de recursos	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ R\$ 88.902,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 88.902,53</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Crédito Especial serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,, conforme demonstrativo abaixo:

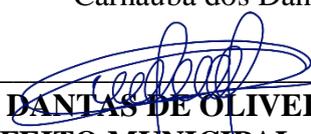
REPASSE DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ..... R\$ 88.902,53  
TOTAL DOS SALDOS RECURSOS RECEBIDOS..... R\$ 88.902,53

**Art. 3º** - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021 (alterado pela Lei 1.187/2022), e a Lei nº. 1.202 de 14 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**